PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO
Pernambuco

LEI N.º 419/70

EMENTA: Reconhece como de Utilidade Pública '' Entidade que declara.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAJEDO:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a ' seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública, o Clube Diversional de Lajêdo, sédiado nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Prefeitura Municipal de Lajêdo, em 12 de outubro de 1970.

Francisco Manoel de Torres

Francisco Manoel de Torres
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO LAJEDO